



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
**PALÁCIO DA LIBERDADE**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



**Referente:** PR nº 005/2023 (Emenda nº 01)

**Autoria da Emenda:** Vereadores Dr. Rodrigo Salomon, Hernani Barreto e Rogério Timóteo

**Tema:** Altera o Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 745/2022

**PARECER JURÍDICO**

Ementa: Emenda à Projeto de Resolução.  
Possibilidade. Prosseguimento.

1. A emenda apresentada não modifica negativamente o cenário em que exarado o Parecer Jurídico nº 176.1/2023/SAJ/WTBM (fls. 07/08), razão pela qual lhe são aplicáveis as mesmas considerações lá especificadas (Comissões Permanentes, quórum de votação e aprovação).

2. Objetivamente a emenda promove modificação de caráter supressivo, retirando disposição originalmente trazida pela proposta legislativa.

3. Nesse contexto, reputamos a proposta acessória APTA ao prosseguimento nos termos Regimentais.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 22 de agosto de 2023

**Jorge Alfredo Cespedes Campos**  
Secretário-Diretor Jurídico